

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO SRF/COSAR Nº 024, de 21 de junho de 1996**

**DECLARA:** O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições,

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de julho de 1996 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.

2. O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devido pelas microempresas - ME e pelas empresas de pequeno porte - EPP, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de junho de 1996, deve ser recolhido até 31 de julho de 1996, não se lhes aplicando os vencimentos constantes da agenda anexa, tendo em vista o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.461, de 23 de maio de 1996.

MICHIAKI HASHIMURA  
Coordenador-Geral do Sistema de Arrecadação

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE JULHO DE 1996

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
DIÁRIA	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO	5217	FG OCORRIDO NO MESMO DIA
	TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA S/ REMUNERAÇÃO INDIRETA	2063	"
DIÁRIA	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0107	EXPORTAÇÃO, CUJO REGISTRO DA DECLARAÇÃO P/ DESPACHO ADUANEIRO TENHA SE VERIFICADO 15 DIAS ANTES.
03	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE RENDIMENTOS DE CAPITAL		23 A 29/JUN/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	"
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 9249/95)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1708	"
	PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO	3280	"
	JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES	5204	"
	DEMAIS RENDIMENTOS	8045	"

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
03	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO	1150	23 A 29/JUN/96
	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5220	"
	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1458	"
	IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93)	4465	"
	IOF - SEGUROS	3467	"
	IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS	4290	"
	IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	4028	"
03	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399	1020	21 A 30/JUN/96
	IPI - BEBIDAS	0668	"
03	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES COM OURO (LEI Nº 8.033/90)	1351	16 A 30/JUN/96
10	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - AUTOMÓVEIS	0676	21 A 30/JUN/96
	IPI - TODOS OS PRODUTOS, COM EXCEÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEBIDAS E CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399	1097	"
10	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	2172	JUNHO/96
10	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	RENDIMENTOS DE CAPITAL		
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	30/JUN A 06/JUL/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 9249/95)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1708	"
	PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO	3280	"
	JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES	5204	"
	DEMAIS RENDIMENTOS	8045	"

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
10	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO	1150	30/JUN A 06/JUL/96
	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5220	"
	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1458	"
	IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93)	4465	"
	IOF - SEGUROS	3467	"
	IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS	4290	"
	IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	4028	"
15	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402..20.9900 E 2402.90.0399	1020	01 A 10/JUL/96
	IPI - BEBIDAS	0668	"
15	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
	PIS/PASEP - FATURAMENTO	8109	JUNHO/96
	PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	8301	"
	PIS/PASEP - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	3703	"
	PIS/PASEP - ENTIDADES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS	4574	"
17	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	RENDIMENTOS DE CAPITAL		
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	07 A 13/JUL/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 9249/95)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1708	"
	PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO	3280	"
	JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES	5204	"
	DEMAIS RENDIMENTOS	8045	"

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
17	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO	1150	07 A 13/JUL/96
	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5220	"
	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1458	"
	IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93)	4465	"
	IOF - SEGUROS	3467	"
	IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS	4290	"
	IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	4028	"
18	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES COM OURO (LEI Nº 8.033/90)	1351	01 A 15/JUL/96
19	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - AUTOMÓVEIS	0676	01 A 10/JUL/96
	IPI - TODOS OS PRODUTOS, COM EXCEÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEBIDAS E CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399	1097	"
24	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402..20.9900 E 2402.90.0399	1020	11 A 20/JUL/96
	IPI - BEBIDAS	0668	"
24	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	RENDIMENTOS DE CAPITAL		
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	14 A 20/JUL/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 9249/95)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1708	"
	PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO	3280	"
	JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES	5204	"
	DEMAIS RENDIMENTOS	8045	"

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
24	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO	1150	14 A 20/JUL/96
	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5220	"
	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1458	"
	IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93)	4465	"
	IOF - SEGUROS	3467	"
	IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS	4290	"
	IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	4028	"
31	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
	IPI - AUTOMÓVEIS	0676	11 A 20/JUL/96
	IPI - TODOS OS PRODUTOS, COM EXCEÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEBIDAS E CIGARROS DOS CÓDIGOS 2402.20.9900 E 2402.90.0399	1097	"
31	IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS		
	RECOLHIMENTO MENSAL (CARNÊ LEÃO)	0190	JUNHO/96
	GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	4600	"
	GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	6015	"
31	IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS		
	4ª QUOTA	0211	ANO-CALENDÁRIO DE 1995
31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	RENDIMENTOS DE CAPITAL		
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA FÍSICA	8053	21 A 27/JUL/96
	TÍTULOS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA	3426	"
	FUNDOS DE RENDA FIXA	3674	"
	FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5232	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CURTO PRAZO	5598	"
	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - DEMAIS	5600	"
	OPERAÇÕES DE SWAP	5273	"
	JUROS S/REMUN. DE CAPITAL PRÓPRIO (ART. 9º, LEI Nº 9249/95)	5706	"
	DEMAIS RESULTADOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0764	"
	REND. AUFER. SÓCIOS SOC. CIVIL PROF. REG.	0297	"
	REND. DISTR. S/ LUCRO PRESUMIDO (ART. 20, LEI Nº 8541/92)	2281	"
	ALUGUÉIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FÍSICA	3208	"
	RESGATE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3223	"
	OURO - ATIVO FINANCEIRO	3249	"
	JUROS CAD. POUPANÇA E LETRAS HIPOTECÁRIAS	3251	"
	REND. PARTES BENEFICIÁRIAS OU DE FUNDADOR	3277	"
	RESGATE FUNDOS INVEST. NO EXTERIOR	5136	"
	DEMAIS RENDIMENTOS DE CAPITAL	0924	"
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
	TRABALHO ASSALARIADO	0561	"
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0588	"
	REND. PAGOS ADM. DIRETA, FUND. E AUTARQUIAS FEDERAIS	4371	"
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS	0916	"
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1708	"
	PAGAMENTO P.J. A COOPERATIVA DE TRABALHO	3280	"
	JUROS E INDENIZAÇÕES DE LUCROS CESSANTES	5204	"
	DEMAIS RENDIMENTOS	8045	"

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
31	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
	IOF - OPERAÇÕES CRÉDITO	1150	21 A 27/JUL/96
	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5220	"
	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1458	"
	IOF - RESG. FUNDOS/CLUBES INVEST. (ART. 3º, DEC. 1.031/93)	4465	"
	IOF - SEGUROS	3467	"
	IOF - OPERAÇÕES EXTERNAS	4290	"
	IOF - OURO, ATIVO FINANCEIRO	4028	"
31	IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS		
	PJ QUE APURAM O IMPOSTO NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95		
	ENTIDADES FINANCEIRAS	2319	JUNHO/96
	DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL	2362	"
	ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL	2089	"
	PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95		
	ENTIDADES FINANCEIRAS	1599	JUNHO/96
	DEMAIS ENTIDADES OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL	0220	"
	ENTIDADES NÃO OBRIGADAS À APURAÇÃO COM BASE NO LUCRO REAL	3373	"
	IRPJ - FINOR (*)	1800	JUNHO/96
	IRPJ - FINAM (*)	1825	"
	IRPJ - FUNRES (*)	1838	"
	(*) SOMENTE PARA AS PJ QUE APURAM O IMPOSTO COM BASE EM BALANÇO MENSAL		
	IRPJ - LUCRO INFLACIONÁRIO	3320	JUNHO/96
	IRPJ - RENDA VARIÁVEL	3317	"
31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		
	PJ QUE APURAM O IRPJ NOS TERMOS DOS ARTS. 27 A 35 DA LEI Nº 8.981/95		
	ENTIDADES FINANCEIRAS	2469	JUNHO/96
	DEMAIS ENTIDADES	2484	"
	PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM BALANÇO MENSAL, NOS TERMOS DOS §§ 6º E 7º DO ART. 37 DA LEI Nº 8.981/95		
	ENTIDADES FINANCEIRAS	2030	JUNHO/96
	DEMAIS ENTIDADES	2372	"
	MICROEMPRESAS	2372	JUNHO/96